



# Diário Oficial de Palmas

ANO X  
SEGUNDA-FEIRA  
18 DE FEVEREIRO DE 2019  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**2.185**

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	5
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
SECRETARIA DE DESENV. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	14
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	18
AGÊNCIA DE TURISMO.....	18

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 145 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados nos cargos que especifica, a partir de 19 de fevereiro de 2019:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego:  
Secretário Executivo – DAS-1:  
ADRIANA DE ALMEIDA SILVA.

II - Casa Civil do Município de Palmas:  
Assistente de Gabinete I - DAS - 8:  
CARLENE BATISTA MACHADO.

III - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:  
Assistente de Gabinete I – DAS-8:  
HEYND MICHELLE CRUZ SANTOS.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de fevereiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 146 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, a partir de 19 de fevereiro de 2019:

Assessor de TI de Desenvolvimento - DAS-5:  
GUILHERME DE CARVALHO CARNEIRO.

Assessor de TI de Suporte e Manutenção – DAS-5:  
MARCOS VINICIUS ALVES LUCENA.

Núcleo Setorial de Informática – DAS-7:  
ROBÉRIO COSTA RIBEIRO.

Assistente de Gabinete I – DAS-8:  
POLIANA AZEVEDO VAZ.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de fevereiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 147 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado RODOLFO COSTA BOTELHO no cargo de Secretário Executivo - DAS-1, no Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas, a partir de 19 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de fevereiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 91, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado no Ato nº 143-NM, de 15 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, a parte quanto ao nome, onde se lê: ANNA PAULA ALVES DIAS, leia-se: ANNA PAULA ALVES DIAS MONTEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de fevereiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 92, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É dispensado JOÃO PAULO DIAS FERREIRA da função gratificada de Chefe da Divisão de Manutenção de Praças Públicas – FG, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 7 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de fevereiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 93, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º são retificadas no Ato nº 143-NM, de 15 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.184, de 15 de fevereiro de 2019, conforme especifica:

I - a parte quanto ao nome, onde se lê: ERIVALDA DAMÁSIO MOURA ROCHA, leia-se: ERIVALDA DAMÁZIA MOURA ROCHA;

II - a parte quanto ao nome, onde se lê: DAVI DE OLIVEIRA PINTO leia-se: DAVI DE OLIVEIRA PLINIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 18 de fevereiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**SECRETARIA DE GOVERNO E  
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS****PORTARIA/GAB/SEGRI/ Nº 001, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora Lúcia Georgethe Pinheiro, cargo Jornalista, matrícula nº 311591, relativa ao período aquisitivo 2014/2015, interrompidas pela Portaria/FMA/Nº 091, de 01 de dezembro de 2016, a serem gozadas no período de 04/02/2019 a 18/02/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de janeiro de 2019.

César Augusto Guimarães  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**PORTARIA/GAB/SEGRI/ Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

**RESOLVE:**

Art.1º Conceder 29 (vinte e nove) dias de férias a servidora Lúcia Georgethe Pinheiro, cargo Jornalista, matrícula nº 311591, relativa ao período aquisitivo 2015/2016, interrompidas pela Portaria/FMA/Nº 003, de 01 de fevereiro de 2017, a serem gozadas no período de 25/02/2019 a 25/03/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de janeiro de 2019.

César Augusto Guimarães  
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO HUMANO****PORTARIA Nº. 47, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.299 de 30 de março de 2017, e

Considerando a metodologia utilizada para o monitoramento referente à execução da programação constante da Lei Nº 2.424, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual 2018-2021, para o exercício de 2019;

Considerando o artigo 79 do Decreto Nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre a designação de coordenador responsável, titular e suplente, para cada Programa Temático e de Gestão e para cada ação/projeto,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os coordenadores responsáveis, um titular e um suplente para cada Objetivo e para cada ação/projeto, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2019, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a emissão de plano de correção quando não for possível o alcance das metas, e a elaboração dos relatórios quadrimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do PPA e da LOA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS****CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**GUILHERME FERREIRA DA COSTA**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa OFICIAL**<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

## ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 47, de 13 de fevereiro de 2019.

Responsável pelo setor de Planejamento e Orçamento		Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	
		Titular: Messias Aparecida de Sousa Silva	139441	Assessoria Técnica e de Planejamento	
		Suplente: Sidênia Logrado Macedo Costa	136421	Divisão de Finanças	
Responsável pelo Setor Financeiro		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
		Titular: Márcia Bezerra Noleto Ferreira	413019886	Diretoria de Gestão e Finanças	
		Suplente: Sidênia Logrado Macedo Costa	136421	Divisão de Finanças	
Programa Temático:		1117-Gestão Moderna, Transparente e Participativa			
Código	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
250001	Ampliar a capacidade de avaliar, direcionar e monitorar a gestão das políticas e serviços públicos, aprimorando o processo de desenvolvimento humano e organizacional, melhorando a gestão patrimonial, material e da frota do poder executivo municipal para atender de forma efetiva às necessidades e demandas da população.	Titular: Ana Lucia Sales Gomes	413019012	Superintendente	Superintendência de Planejamento
		Suplente: Francileuda Lustosa de Araújo	141961	Diretora	Diretoria de Planejamento
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
1692	Atualização das Políticas de Valorização	Titular: Lillya Lima dos Santos	413033182	Diretora	Diretoria da Folha de Pagamento
		Suplente: Janete Maria Bezerra Silva	413019360	Gerente	Gerencia de Gestão de Pessoas
1693	Aprimoramento da Gestão Contábil Municipal	Titular: Caroline Marques Cavalheiro Moura	258701	Superintendente	Superintendência de Contabilidade
		Suplente: Sueny Cecim da Silva	256611	Diretora	Diretoria de Informação e Resp. Fiscal
3107	Modernização dos Planos de Cargos e Carreiras	Titular: Lillya Lima dos Santos	413033182	Diretora	Diretoria da Folha de Pagamento
		Suplente: Janete Maria Bezerra Silva	413019360	Gerente	Gerencia de Gestão de Pessoas
3129	Aprimoramento da Gestão do Ciclo de Planejamento	Titular: Francileuda Lustosa de Araújo	141961	Diretora	Diretoria de Planejamento
		Suplente: Welma Ferreira de Melo	413019619	Gerente	Gerencia de Planejamento
4434	Manutenção do Patrimônio e Almoarifado	Titular: Antônio Carlos Barboza Junior	413031177	Diretor	Diretoria de Gestão do Patrimônio e Almoarifado
		Suplente: Raimundo Gomes Aguiar	413019852	Gerente	Gerencia de Registro e Controle de Movimentações Contábeis
4499	Bonificação por Competência com Foco em Resultados	Titular: André Rodrigues de Carvalho	413019891	Gerente	Gerencia de Gestão do Capital Humano
		Suplente: Ana Lucia Sales Gomes	413019012	Superintendente	Superintendência de Planejamento
4568	Manutenção da Garagem Central	Titular: Edilvanio Vieira Rocha	413033800	Diretor	Diretoria da Garagem Central
		Suplente: Ademilson Araújo Carvalho	413031682	Gerente	Gerencia de Controle e Manutenção da Garagem Central

Programa Gestão: 1146-Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano		Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
		Titular: Márcia Bezerra Noleto Ferreira	413019886	Diretora	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Lillya Lima dos Santos	413033182	Diretora	Diretoria da Folha de Pagamento
Código	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
3146	Manutenção Dos Incentivos Ao Desligamento Voluntário	Titular: Lillya Lima dos Santos	413033182	Diretora	Diretoria da Folha de Pagamento
		Suplente: Janete Maria Bezerra Silva	413019360	Gerente	Gerencia de Gestão de Pessoas
4500	Manutenção De Recursos Humanos	Titular: Lillya Lima dos Santos	413033182	Diretora	Diretoria da Folha de Pagamento
		Suplente: Janete Maria Bezerra Silva	413019360	Gerente	Gerencia de Gestão de Pessoas
4501	Manutenção Dos Serviços Administrativos	Titular: Márcia Bezerra Noleto Ferreira	413019886	Diretora	Diretoria de Gestão e Finanças
		Suplente: Sidênia Logrado Macedo Costa	136421	Chefe de Divisão	Divisão de Finanças

**PORTARIA Nº 53/GAB/SEPLAD, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a instauração da Comissão de Análise de Títulos referentes a Gratificação de Escolaridade e Titularidade.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 909 - NM, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018

**RESOLVE:**

Art. 1º INSTITUIR a Comissão de Análise de Títulos, composta por: Rosângela Vieira da Silva, matrícula nº 15423.1, Analista de Recursos Humanos, Janete Maria Bezerra, matrícula nº 413.019.360, Analista de Recursos Humanos e Kátia Lopes Cardoso, matrícula nº 413.026.372, Analista Técnico Administrativo, representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, sob a presidência da primeira, com a finalidade de analisar os Títulos referentes à Gratificação de Escolaridade e Titularidade do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos-PCCV do Quadro Geral, FAU- Grupo Ocupacional Fiscalização de Atividade Urbanas, TAF- Grupo Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização e ATTM- gente de Trânsito e Transportes do Município de Palmas.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 41/GAB/SEPLAD, de 06 de fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2019.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário Interino Municipal de Planejamento  
e Desenvolvimento humano

**PORTARIA Nº 54/GAB/SEPLAD, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 909 - DSG, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação Municipal da Juventude de Palmas para a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas o(a) servidor(a) DEIDI HILARIO CÂNDIDO, matrícula nº 296551, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07 de fevereiro de 2019.

Palmas, 15 de fevereiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos  
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano - Interino

**PORTARIA Nº 55/GAB/SEPLAD, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 909 - DSG, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação Municipal da Juventude de Palmas para o Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia o(a) servidor(a) AURISTELA FERREIRA CAMPELO SILVEIRA, matrícula nº 258141, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico-Jurídico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de fevereiro de 2019.

Palmas, 15 de fevereiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos  
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano - Interino

**PORTARIA Nº 56/GAB/SEPLAD, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 909 - DSG, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover a pedido, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o(a) servidor(a) EDIVAN BEZERRA MARTINS, matrícula nº 153921, ocupante do cargo efetivo de Analista Técnico - Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos  
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano – Interino

**PORTARIA Nº 57/GAB/SEPLAD, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Remoção de servidores(as) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 909 - DSG, de 26 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.131, de 26 de novembro de 2018,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo), resolve:

Art. 1º Remover de ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana para a Fundação Municipal de Meio Ambiente, o(a) servidor(a) efetivo relacionado abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO
306581	ROBERTO FERREIRA NASCIMENTO	AGENTE DE OBRAS E SERVIÇOS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 08 de fevereiro de 2019.

Palmas, 15 de fevereiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos  
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano - Interino

**INTERESSADO: MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS MASCARENHAS**

PROCESSO: 2019008101

MATRÍCULA: 413005770

CARGO: Agente Administrativo Educacional

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Educação

ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 194/2019/GAB/SEPLAD**

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, e considerando manifestação favorável da pasta de lotação, CONCEDO, a pedido, ao(à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 21/12/2018 a 21/12/2019.

Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o(a) servidor(a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá o(a) mesmo(a) dirigir-se com a maior brevidade à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 15 de fevereiro de 2019.

Lillya Lima dos Santos  
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano - Interino

**INTERESSADO: ROBSON DANTAS DE MACEDO**

PROCESSO: 2019009581

MATRÍCULA: 156261

CARGO: Motorista

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares

**DESPACHO Nº 195/2019/GAB/SEPLAD**

Nos termos do art. 101, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 24, de 26 de agosto de 2000, resolvo INDEFERIR o pedido de Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares, pois o servidor encontra-se em gozo de Licença até o dia 09/07/2019 conforme o DESPACHO Nº 755/2016/SRH/SEPLAD, publicado no Diário Oficial nº 1518 de 07 de junho de 2016.

Palmas, 15 de fevereiro de 2019.

Lilya Lima dos Santos  
Diretora de Gestão de Pessoas

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano - Interino

**SECRETARIA DE FINANÇAS****EXTRATO DE CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2019**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS  
CONTRATADA: CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada/desarmada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme especificações abaixo, pelo período de 02 (dois) meses.

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Postos	02	Posto de Vigilância armada/desarmada de 12 horas diurnas, de segunda-feira à domingo na escala 12x36.	13.000,00	52.000,00
02	Postos	02	Posto de Vigilância armada/desarmada de 12 horas noturnas, de segunda-feira à domingo na escala 12x36.	14.416,66	57.666,64
Valor total					R\$ 109.666,64

RECURSOS: Unidade Gestora: Secretaria Municipal da Habitação; Classificação Orçamentária: 9200.04.122.1151.4501; Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 001000101. Nota de Empenho nº 1604

BASE LEGAL: Parecer n. 667/2018-PGM; Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993. Processo nº 2018002696.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da SECRETARIA DE HABITAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. Fábio Frantz Borges, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 713.342.621-87, portador da carteira de identidade nº 251.359 SSP-TO, residente e domiciliado nesta capital, subsidiariamente pelo órgão gerenciador, a SECRETARIA DE FINANÇAS devidamente inscrita no CNPJ/MF 24.851.511/0009-32, nesta Capital, neste ato representado pela Secretária Municipal de Finanças através da Senhora Véra Lúcia Thoma Isomura, brasileira, casada, portadora do RG Nº 7565368 SSP/SP e CPF sob o nº. 018.646.118-63 e a Empresa CANTÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.966.650/0001-09, com sede na Quadra 108 Sul, Alameda 03, Lote 41, nº 06, Piso Superior, Sala 04, Plano Diretor Sul, nesta capital, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Maria Luciana Ribeiro de Sousa, portador do RG nº 2816111/2ª-DGPC/GO, CPF/MF nº 607.500.731-87.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019.

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO****AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019  
REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Nº 2018003593. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: futura contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva, fora do período de garantia, por chamada avulsa, com fornecimento de peças, relativamente aos aparelhos eletroeletrônicos de diversas marcas e modelos (geladeira, frigobar, freezer, bebedouro, tanquinho e máquina de lavar), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: AR FRIO REFRIGERAÇÃO LTDA. - ME, CNPJ: 37.582.814/0001-91, Item: 01. Valor: 94.710,00 (noventa e quatro mil, setecentos e dez reais). Data da realização do certame: 21/01/2019.

Palmas -TO, 15 de fevereiro de 2019.

Denílson Alves Maciel  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019  
REGISTRO DE PREÇOS  
EXCLUSIVO PARA ME E EPP**

Processo Nº 2018017927. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: futura aquisição de materiais odontológicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 05.763.509/0001-00, Itens: 70 e 83. Valor: 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 26.457.348/0001-04, Itens: 01, 02, 21, 27, 29, 30, 82, 99, 109, 110 e 120. Valor: 9.291,30 (nove mil, duzentos e noventa e um reais e trinta centavos). DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP, CNPJ: 29.084.363/0001-34, Itens: 122 e 123. Valor: 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais). DENTAL HIGIX PROD. MED. HOSPITALARES, CNPJ: 26.240.632/0001-16, Itens: 16, 18, 28, 31, 33, 34, 35. Valor: 6.219,37 (seis mil, duzentos e dezenove reais e trinta e sete centavos). DENTAL MARIA LTDA, CNPJ: 09.222.369/0001-13, Itens: 20 e 90. Valor: 392,10 (trezentos e noventa e dois reais e dez centavos). DENTAL MED EQUIP. MAT ODONT.E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.978.004/0001-98, Itens: 03, 05, 07, 71, 81 e 112. Valor: 12.984,50 (doze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). MEDK DO BRASIL LTDA - ME, CNPJ: 14.495.607/0001-02, Itens: 84, 96, 97, 129 e 132. Valor: 41.453,80 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos). PERFIL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 19.430.036/0001-33, Itens: 12, 13, 17, 19, 72, 74, 76, 78, 79, 89, 93-95, 98, 100, 103, 115, 119, 128, 130, 133 e 135. Valor: 57.473,20 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos). SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME, CNPJ: 28.820.255/0001-10, Itens: 04, 06, 08, 10, 14, 15, 22-26, 32, 36-69, 73, 75, 77, 80, 85-88, 91, 92, 101, 102, 113, 114, 116-118, 124-127, 131 e 134. Valor: 54.584,85 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Data da realização do certame: 24/01/2019.

Palmas -TO, 15 de fevereiro de 2019.

Denílson Alves Maciel  
Pregoeiro

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019  
REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Nº 2018026636. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. Objeto: a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de tiras de glicemia (fitas de reagentes, agulhas e lanceador), para atender a demanda judicial, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: ELITE EMPREENDEDIMENTO COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ: 24.084.890/0001-25, Itens: 01, 02, 03 e 04, Valor R\$: 407.444,00 (quatrocentos e sete mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais). Data da realização do certame: 30/01/2019.

Palmas -TO, 15 de fevereiro de 2019.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019  
EXCLUSIVO PARA  
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU PESSOA FÍSICA**

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 25 de março de 2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP 77.015-550, ao lado da Santa Helena Veículos, a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, do tipo MELHOR TÉCNICA POR ITEM, com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo objeto é a contratação de microempreendedor individual ou pessoa física para a prestação de serviços de instrutores e equipe técnica nos

equipamentos culturais da Fundação Cultural de Palmas conforme especificações descritas no edital e seus anexos, processo nº 2018031903, de interesse da Fundação Cultural de Palmas. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, no endereço acima citado, no horário de 13h:00min às 19h:00min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-3234/3244/3245 ou pelo e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 15 de fevereiro de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019  
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

A Prefeitura Municipal de Palmas - TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 14:00 horas (horário local) do dia 28 de fevereiro de 2019, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, o PREGÃO PRESENCIAL de nº 002/2019, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de identificação visual (adesivos e lonas) para a realização do "Palmas Capital de Fé", conforme condições, quantidades e especificações constantes no ANEXO I do edital, de interesse da Secretaria Municipal de Comunicação, processo nº 2019011611. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no sítio: portal.palmas.to.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, lote 19-A, ao lado da Santa Helena Veículos, das 13h às 19h, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelos fones (63) 2111-3243/3244 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 18 de fevereiro de 2019.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PORTARIA Nº 010/2019/SEISP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637 - NM, de 10 de julho de 2018, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos nºs 02/2019 e 03/2019, firmados com as empresas V.G. Cezar & Filha LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.889.121/0001-20 e Nova Mineração LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.500.389/0001-09, Processo nº 2018007148, cujo objeto é a aquisição de areia grossa lavada, areia média lavada, areia fina lavada, seixo rolado nº 01-02, seixo britado nº 0, pedrisco de seixo britado e pó de seixo.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Miguel Fonseca Silva Sousa	413033296
SUPLENTE	Francisco Ronaldo Lima de Oliveira	413028868
TITULAR	Edinaldo Luna de Sá	413031351
SUPLENTE	Max Rodrigo Barbosa Souza	413030471

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e aprecia

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de janeiro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 011/2019/SEISP, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019**

Dispõe sobre Dispensa de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637- NM, de 10 de julho de 2018, publicado no DOM nº 2037 e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 24, II c/c Art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Federal nº 9412/2018.

CONSIDERANDO os princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2018034232, do teor do Certificado de Verificação de Regularidade – CVR Nº 027/2019/ NUSCIN/SEISP, do Núcleo do Controle Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, bem como toda a documentação ali acostada.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inc. II c/c art. 23, inc. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto Federal nº 9412/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a Licitação, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto à aquisição de "mudas ornamentais", para atender a Gerência de Compras desta Secretaria, adjudicando o objeto do presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO, por força do art. 24, II, Lei 8666/93 c/c Decreto Federal nº 9412/2018, à empresa PINHEIRO E GASPARIN LTDA., inscrita no CNPJ nº 01.244.675/0001-49, no valor de R\$ 17.160,00 (Dezessete mil, cento e sessenta reais), correndo a

presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: UG: 3500, Funcional Programática: 15.452.1118.2729, Natureza da Despesa: 33.90.30-3100, Fonte de Recursos: 0010.00.199.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos onze dias do mês de fevereiro de 2019.

Antonio Trabulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 08/2019

PROCESSO: 2018007789  
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
CONTRATADA: Khaleesi Distribuidora de Materiais de Ferro Fundido Eireli-EPP.  
OBJETO O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de tampão de ferro fundido articulado para poço de visitas, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital.  
VALOR TOTAL: R\$ 30.120,00 (trinta mil e cento e vinte reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.  
RECURSOS: Funcional programática: 15.451.1118-2720, Natureza de despesa: 339030, Fonte de Recursos: 001000103, Ficha: 20190850.  
VIGÊNCIA: 31/12/2019  
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019.  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Khaleesi Distribuidora de Materiais de Ferro Fundido Eireli-EPP, inscrita no CNPJ nº 28.124.373/0001-93, por meio de sua representante legal a senhora Vanessa da Silva Santos, RG nº 26.742.808-X-SSP/SP e CPF nº 291.749.518-90.

#### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 09/2019

PROCESSO: 2018026123  
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento  
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.  
CONTRATADA: Videband Indústria e Comércio de Confecções Eireli-ME.  
OBJETO O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de Bandeiras Oficiais do Brasil, do Tocantins, de Palmas e do Consórcio Intermunicipal de Lajeado, conforme condições e especificações constantes no Edital.  
VALOR TOTAL: R\$ 14.640,00 (quatorze mil e seiscentos e quarenta reais)  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.  
RECURSOS: Funcional programática: 04.122.1134-4501, Natureza de despesa: 33.90.30, subitem 5000, Fonte de Recursos: 001000103.  
VIGÊNCIA: 04/02/2020  
DATA DA ASSINATURA: 04/02/2019  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Videband Indústria e Comércio de Confecções Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 03.574.465/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor Walter Espedito Antoni, RG 10/R-3.671.951-SSP/SC e CPF nº 030.249.879-67.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### PORTARIA Nº. 001, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE ANOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Saber, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2019, a Comissão Permanente de Licitação da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Sementinhas do Saber, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação e, suas respectivas funções, quais sejam:

Luis Carlos dos Santos Gil - Presidente  
Luene Pereira da Silva - Secretário (a)  
Ricardo Cunha dos Santos - 1º Membro  
Neuzelina Viana da Silva - 2º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Zulene Pereira Rocha Sampaio - Suplente  
Daniel Oliveira de Freitas - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 18 de fevereiro de 2019.

Jacilene Sousa Soares de Castro  
Presidente da ACCEI

#### PORTARIA Nº. 002, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA EXERCÍCIO DE 2019.

A Presidente da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Saber, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2019, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil do CMEI Sementinhas do Saber, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos de Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Luis Carlos dos Santos Gil - Presidente  
Luene Pereira da Silva - secretário (a)  
Ricardo Cunha dos Santos - 1º Membro  
Neuzelina Viana da Silva - 2º Membro

Art.3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de secretário ou membro.

Zulene Pereira Rocha Sampaio - Suplente  
Daniel Oliveira de Freitas - Suplente

Art.4º. Quando da ausência do presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 18 de fevereiro de 2019.

Jacilene Sousa Soares de Castro  
Presidente da ACCEI

#### PORTARIA Nº. 003, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Anne Frank, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2019, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Anne Frank, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Sandra Maria Marques Ribeiro – Presidente  
Cláudia Alcântara Prego de Araújo – Secretário (a)  
Francisca Edirene Santana – 1º Membro  
Antonia Ribeiro Marinho Rocha – 2º Membro  
Maria das Neves Sheila de Oliveira – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Adão Flávio Carneiro Alencar – Suplente  
José Edeilson do Carmo Lopes - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 18 de fevereiro de 2019.

Kássia Carla Fernandes Alves  
Presidente da ACE

#### PORTARIA Nº. 004, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Anne Frank, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2019, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da

Escola Municipal Anne Frank, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Sandra Maria Marques Ribeiro – Presidente  
Cláudia Alcântara Prego de Araújo – Secretário (a)  
Francisca Edirene Santana – 1º Membro  
Antonia Ribeiro Marinho Rocha – 2º Membro  
Maria das Neves Sheila de Oliveira – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Adão Flávio Carneiro Alencar – Suplente  
José Edeilson do Carmo Lopes– Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 18 de fevereiro de 2019.

Kássia Carla Fernandes Alves  
Presidente da ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO Nº: 2019012434  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO  
CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA  
OBJETO: Prestação de serviços de contábeis  
VALOR TOTAL: R\$ 6.650,00 (Seis mil e seiscentos e cinquenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019012434  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12. 361.1109.2732; 03.2900.12. 365.1109.2722; 03.2900.12.367.1109.4558; Natureza de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020, 0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, por sua representante legal a Sra. Jaquirlene Saraiva de Souza Rocha, inscrita no CPF nº 840.696.861-34 e portadora do RG nº 317975 SSP/TO. Empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderson Rocha Araújo, inscrito no CPF nº 846.917.861-04, portador do RG nº 311.874 SSP/TO e portador do CRC/TO nº 002077/O-7.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019

PROCESSO Nº: 2019005249  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA  
CONTRATADA: ALESSANDRO COELHO DE ARAÚJO  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
VALOR TOTAL: R\$ 16.533,40 (Dezesseis mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019005249  
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071,

NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.361, 0202.00.365, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2019

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ NUNES DE OLIVEIRA, por sua representante legal a Sr. Sandreane Sousa Costa Gama, inscrita no CPF nº 556.180.491-04 e portadora do RG nº 060.146 SSP/TO. Empresa ALESSANDRO COELHO DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº 13.325.561/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Alessandro Coelho de Araújo, inscrito no CPF nº 020.821.371-63 e portador do RG nº 748.878 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019

PROCESSO Nº: 2019008417

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 14.053,50 (Quatorze mil cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2019008417

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 30 de junho de 2019

DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2019

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL JORGE AMADO, por sua representante legal a Sr.ª Maria de Jesus G. de Andrade, inscrita no CPF nº 624.848.181-49 e portadora do RG nº 1.247.116 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690-924-53 e portador do RG nº 622074 SSP/TO.

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 06 de março de 2019, na Sala dos Professores na ETI Cora Coralina, localizado no endereço 603 Norte, APM 26, lote 10, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da ETI Cora Coralina, Processo n.º 2019004457. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na ETI Cora Coralina, no endereço acima citado, no horário de 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5436.

Palmas/TO, 18 de fevereiro de 2018.

Cleidijane Cristina Gonçalves Martins Cavalcante  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Arse 132, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 06 de março de 2019, na Sala dos Professores na ETI Arse 132, localizada no endereço 1.306 Sul, APM 37/38/39/40 S/N, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO n.º 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da ETI Arse 132, Processo n.º 2019008315. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na ETI Arse 132, no endereço acima citado, no horário de 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 98148-0027.

Palmas/TO, 18 de fevereiro de 2018.

Inês Barbosa de Souza Oliveira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 001/2019

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Vinícius de Moraes por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14 horas do dia 26 de fevereiro de 2019, na Sala da Direção na ETI Vinícius de Moraes, localizada no endereço 706 Sul, Alameda 13, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 001/2019, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da ETI Vinícius de Moraes, Processo n.º 2019004768. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na ETI Vinícius de Moraes, a partir dessa publicação até o dia 25 de fevereiro de 2019, no endereço acima citado, no horário de 08 horas às 12 horas e das 14 horas às 18 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5433.

Palmas/TO, 18 de fevereiro de 2019.

Cíntia de Sousa Almeida  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### SECRETARIA DA SAÚDE

#### PORTARIA REM Nº 129/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024 /SEMUS/DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover da Gerência de Ações Estratégicas para a Coordenadoria Geral da Escola de Saúde Pública – 652.2 na Dotação Orçamentária código nº 803, a servidora municipal KAROLYNE BOTELHO MARQUES SILVA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Farmacêutico/Bioquímico, matrícula funcional nº 297991.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN  
Assessor Executivo I  
Portaria nº 1024/2018

#### PORTARIA REM Nº 130/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024 /SEMUS/ DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Ambulatório de Atenção a Saúde Dr. Eduardo Medrado para o Núcleo de Assistência Henfil – 650.6.5.9 na Dotação Orçamentária código nº 799, a servidora municipal SIBELLE PAES DA COSTA E SILVA, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Enfermeiro, matrícula funcional nº 154271, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN  
Assessor Executivo I  
Portaria nº 1024/2018

**PORTARIA REM Nº 135/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024 /SEMUS/ DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Liberdade para o Centro de Saúde da Comunidade Santa Fé – 650.5.4.16 na Dotação Orçamentária código nº 791, a servidora municipal ELIVANIA RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 413020832.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2019.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN  
Assessor Executivo I  
Portaria nº 1024/2018

**PORTARIA REM Nº 136/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024 /SEMUS/ DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Walterly Wagner José Ribeiro Souza para a Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3 na Dotação Orçamentária código nº 800, a servidora municipal LIDIANE PEREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Saúde – Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 160091, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN  
Assessor Executivo I  
Portaria nº 1024/2018

**PORTARIA REM Nº 137/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a PORTARIA DSG Nº 1024 /SEMUS/ DEXFMS/GGP, de 19 de novembro de 2018, que designa o servidor público municipal Raphael Crisanto de Queiroz Franklin, ocupante do cargo comissionado de Assessor Executivo I, matrícula funcional nº 413033682, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas e Gerência de Folha de Pagamento e dá outras providências.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência do Município e a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde.

CONSIDERANDO que a remoção da servidora abaixo mencionada é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º Remover do Centro de Saúde da Comunidade Mariazinha Rodrigues da Silva para a Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar – 650.6.8.3 na Dotação Orçamentária código nº 800, a servidora estadual JOSEANE MESSIAS DE MACEDO AZEVEDO, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional nº 926489-1, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E GERÊNCIA DE FOLHA DE PAGAMENTO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2019.

RAPHAEL CRISANTO DE QUEIROZ FRANKLIN  
Assessor Executivo I  
Portaria nº 1024/2018

**PORTARIA DSG Nº 149/SEMUS/GAB/PAD,  
DE 14 DE FEVEREIRO 2019**

Designação de servidores para atuarem em substituição, como Presidente e Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo de Sindicância nº 2017049960.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169 inciso II da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, e as informações contidas nos autos do Processo nº 2017049960.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Bruna Ferreira da Silva, matrícula funcional nº 413018285 e Paula Guimarães Nunes, matrícula funcional nº 413018358 para atuarem como Presidente e Secretária, respectivamente, da Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2017049960 instaurado pela Portaria DSG nº 819/SEMUS/GAB/PAD, de 11 de setembro de 2018, em substituição ao servidor Frank Willian Rodrigues de Souza Dalasso, matrícula funcional nº 413001989, e Elizabete de Fátima Calvo Manzano matrícula funcional nº 155761.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 150/SEMUS/GAB/PAD,  
DE 14 DE FEVEREIRO 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Sindicante nº 2018026815 em trâmite na Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169 inciso II da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados no princípio da legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 1112/SEMUS/GAB/PAD/ASSEJUR de 14 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 2.146, de 18 de dezembro de 2018, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA DSG Nº 151/SEMUS/GAB/PAD,  
DE 14 DE FEVEREIRO 2019**

Designação de servidores para atuarem em substituição, como Presidente e Membro da Comissão Especial de Sindicância, para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo de Sindicância nº 2016067028.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169 inciso II da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO os termos do disposto com os artigos 172 e 174 da Lei Complementar 008/99, e as informações contidas nos autos do Processo nº 2016067028.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 413020827, para atuar como Presidente da Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2016067028 instaurado pela PORTARIA DET nº 298/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 21 de março de 2018, em substituição ao servidor Frank Willian Rodrigues de Souza Dalasso, matrícula funcional nº 413001989.

Art. 2º Designar a servidora Paula Guimarães Nunes, matrícula funcional nº 413018358, para atuar como Membro da Comissão Especial de Sindicância, nos trabalhos de conclusão do Processo de Sindicância nº 2016067028 instaurado pela Portaria nº 298/SEMUS/GAB/ASSEJUR, de 21 de março de 2018, em substituição à servidora Geisiane Gomes dos Santos, matrícula funcional nº 413020827.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA Nº 152/SEMUS/GAB/PAD,  
DE 14 DE FEVEREIRO 2019**

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão do Processo Sindicante nº 2018006016 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160 § 1º, 166 e 169 inciso II da Lei Complementar 008/99.

CONSIDERANDO que os Atos da Administração Pública devem ser pautados no princípio da legalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 75/SEMUS/GAB/PAD/ASSEJUR de 24 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2.171 de 29 de janeiro de 2019, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CREDENCIADA: R P CARVALHAES EIRELI

OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto, regulamentar a prestação de serviços especializados em Exames em de Análises Clínicas, Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, Dosagem de 17-Alfa Hidroxiprogesterona, Teste de Estímulo do HGH após Glucagon, Dosagem de Peptídeo C, Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH), Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de Alfa1-Antitripsina, Prova da D-Xilose, Determinação de Cariótipo em Sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica, Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA125, Dosagem de Troponina, constando todos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, ao Sistema Único de Saúde, por meio de Credenciamento à Secretaria Municipal da Saúde nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2012, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 09, do presente processo pela CREDENCIADA, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada – PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017.

VALOR: O valor total estimado para execução deste instrumento é de R\$518.231,40 (quinhentos e dezoito mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.

BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2016 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2018025941 e demais normas do Sistema Único de Saúde.

RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS serão realizados, conforme Nota de Empenho Nº 146, fls 212, de 24/01/2019, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 0498.00.103, Ficha: 20191598. Os pagamentos dos valores complementares à tabela SIA/SUS para atendimento do município de Palmas serão realizados, Nota de Empenho Nº 147, fls. 218, de 24/01/2019, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 0498.00.103, Ficha: 20191599. Os pagamentos dos valores referentes aos atendimentos dos municípios referenciados na PPI para Palmas, conforme Nota de Empenho Nº 1552, fls. 223, de 31/01/2019, pela dotação orçamentária: Funcional Programática nº 8600.10.302.1110.4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de Recursos nº 0498.00.103, Ficha: 20191600.

VIGÊNCIA: 14/02/2019 a 14/02/2020.

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2019.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal da Saúde – por meio do Secretário da Saúde DANIEL BORINI ZEMUNER, brasileiro, odontólogo, portador do CPF nº 700.428.709-25 e RG nº 3178300-3 SSP/PR, CREDENCIADOR, e do outro lado empresa R P CARVALHAES EIRELI, nome de fantasia GENESIS CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA, Cadastro Nacional dos Estabelecimentos em Saúde nº 9369597 CNPJ nº 29.826.209/0001-90, sediada na Quadra 103 Norte, Rua NO - 05, Lote 07, Palmas-Tocantins, neste ato, legalmente representado por RAILAN PAIVA CARVALHAES, brasileiro, solteiro, sócio administrador, portador do CPF nº 714.262.561-91 e Cédula de Identidade 1069738 SSP TO, residente e domiciliado na Quadra 103 Norte, Rua NO 5, n 42 Palmas-TO.

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

### DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual.

Palmas/TO, 14 fevereiro de 2019.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “Levando em consideração os pareceres técnicos acostados ao procedimento administrativo e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade previstos no Art. 37, inciso V, da Lei 1.840/2011, decidido pela improcedência do feito e determino o arquivamento do processo, conforme o Art. 86 do Código Sanitário do Município de Palmas.”

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2012020479	A. D. FITNES ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA - ME	TUBARÃO	014681	27/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de ADVERTÊNCIA por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, I e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2012051125	CONFRARIA DA CARNE LTDA - ME	CONFRARIA DA CARNE	000888	024/2019
2013039068	JOÃO DIAS FERREIRA 47720387104	*****	03/13	025/2019
2013050823	VITAL COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	DROGARIA ELDORADO	000120	028/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico à autuada a penalidade de multa no valor de 150 (cento e cinquenta) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,33 (três reais trinta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2017017808	MOSCON E NOLETO LTDA - ME	ACQUAS LAVANDERIA	001611	023/2019
2012051212	ASSAN ASSOCIAÇÃO DOS SERV. DA CIA SANEAMENTO DO TOCANTINS	ASSAN	16055/2012	029/2019
2013013254	JOSE EDUARDO DE SOUZA - EIRELI	BARUCH RESTAURANTE	000644	032/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 200 (duzentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,33 (três reais trinta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art. 40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2012051306	JONAS C BRITO ACADEMIA - ME	ACADEMIA CONCRETOS	000826	031/2019
2012050256	SILVA E CASSENOTTI LTDA	BOCALANCHES	000582	030/2019

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “aplico à autuada a penalidade de multa no valor de 300 (trezentas) UFIP's (Unidade Fiscal do Município de Palmas), valorada atualmente em 3,33 (três reais trinta e três centavos), por cometimento de infração leve, em conformidade com o art. 35, II e art.40, I, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas)”.

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2016048271	LOJAS AMERICANAS S.A.	AMERICANAS	000167	026/2019

MARIENI WIECZOREK DOS PASSOS  
Autoridade Julgadora de 1ª Instância  
VISA/SEMUS – matrícula 413033312

## SECRETARIA DE DESENV. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS

### PORTARIA/SEDURF/Nº 030 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Approva o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso

IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Remembramento da UNIDADE AUTONOMA 15; situada na Alameda 13, QI 01, no condomínio horizontal "Aldeia do Sol", situado à Avenida NS-01, P.A.C., C.S. 03, A.P.M. 05 e C.S. 02, da quadra ARSO 21, loteamento Palmas, 1ª etapa fase I, nesta Capital, com fração ideal de 0,43053026%, correspondendo a 684,322 m² da área total, sendo: Área privativa de 377,50 m²; Área de uso comum de 306,822257 m² e UNIDADE AUTONOMA 16; situada na Alameda 13, QI 01, no condomínio horizontal "Aldeia do Sol", situado à Avenida NS-01, P.A.C., C.S. 03, A.P.M. 05 e C.S. 02, da quadra ARSO 21, loteamento Palmas, 1ª etapa fase I, nesta Capital, com fração ideal de 0,41057191%, correspondendo a 652,599 m² da área total, sendo: Área privativa de 360,00 m²; Área de uso comum de 292.598709 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: UNIDADE AUTONOMA 15-A; situada na Alameda 13, QI 01, no condomínio horizontal "Aldeia do Sol", situado à Avenida NS-01, P.A.C., C.S. 03, A.P.M. 05 e C.S. 02, da quadra ARSO 21, loteamento Palmas, 1ª etapa fase I, nesta Capital, com fração ideal de 0,84110217%, correspondendo a 1336,921 m² da área total, sendo: Área privativa de 737,50 m²; Área de uso comum de 599,4209 m², objeto do processo 2019004680, instruído conforme Parecer Nº 029/2019-GOU exarado pelo Arquiteto Heraldo Santos Nogueira e pelo Superintendente de Desenvolvimento Urbano Enéas Martins da Silva, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Petrucci Júnior  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano,  
Regularização Fundiária e Serviços Regionais

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### PORTARIA/GAB/SEDER Nº 002, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, art. 36.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como responsáveis técnicos para execução das respectivas Metas do Convênio nº 827714/2016 celebrado com a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura de Palmas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural visando Apoio ao Projeto de Fortalecimento da Assistência Técnica e Extensão Rural no município de Palmas, sendo:

METAS	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEIS
01	Apoio com transporte aos serviços de ater	-Jaime de Souza Benevides Júnior - Nermizio Almeida da Silva
02	Material gráfico e de apoio	- Rejane Barros Cavalcante - Marcos Antônio Nascimento de Bortoli
03	Capacitação para Técnicos Extencionistas	- Cláudio Luiz Dame Sayão Lobato - Roberto Campos Pinto
04	Implantação de Unidades Demonstrativas Técnicas	- Luiz da Silva Machado Neto - Roberto Cunha Carvalho
05	Realização de Seminários e Dias de Campos	- Bonfim dos Reis Ferreira dos Santos - Maíra Zambonato Dorneles
06	Realização de 03 Viagens Técnicas	- Cidicley Alcione Biavatti - Antônio Luiz Alves de Sousa

Art. 2º - São atribuições dos responsáveis técnicos do convênio por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto de cada meta;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido objeto de cada meta, tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Fazer registro em forma de relatório fotográficos e escritos de todos os atos executados para o alcance das metas.

VIII - Elaborar e acompanhar os Termos de Referências e processos de licitação, recebimentos e pagamentos dos mesmos.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019

Roberto Jorge Sahium  
Secretário

### PORTARIA/GAB/SEDER Nº 003, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, art. 36.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como responsáveis técnicos para implantação das Unidades Técnicas Demonstrativas, objeto da Meta 4 do Convênio nº 827714/2016 celebrado com a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura de Palmas através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural visando Apoio ao Projeto de Fortalecimento da Assistência Técnica e Extensão Rural no município de Palmas, sendo:

METAS	DESCRIÇÃO	TÉCNICOS RESPONSÁVEIS
04	Implantação de Unidades Demonstrativas Técnicas	- Luiz da Silva Machado Neto - Roberto Cunha Carvalho
	UTD de bovinocultura de leite	- Cláudio Luiz Dame Sayão Lobato - Thiago Moreira da Costa dos Santos - Thallyson Matheus Barbosa dos Santos
	UTD de avicultura de corte	- Gabriel Mota de Oliveira - Homero Juliani Barbosa
	UTD de piscicultura	- Maíra Zambonato Dorneles - Franklin Francilino Botelho de Souza - Charles Moura e Silva
	UTD de horticultura	- Bonfim dos Reis Ferreira dos Santos - Roberto Campos Pinto - Luiz Antônio Santana Neto
	UTD de agroecologia	- Bonfim dos Reis Ferreira dos Santos - Roberto Jorge Sahium - Antônio Luiz Alves de Sousa
	UTD de produção de mandioca	- Luiz da Silva Machado Neto - Roberto Cunha Carvalho - Marcos Antônio Nascimento de Bortoli

Art. 2º - São atribuições dos responsáveis técnicos pela implantação das Unidades Técnicas Demonstrativas do convênio por:

I - Implantar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto de cada UTD;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido objeto de cada meta, tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Fazer registro em forma de relatório fotográficos e escritos de todos os atos executados para o alcance das metas.

VIII - Elaborar e acompanhar os Termos de Referências e processos de licitação, recebimentos e pagamentos dos mesmos.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2019

Roberto Jorge Sahium  
Secretário

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EDITAL PROCESSO SELETIVO 001/2019

EDITAL 001/2019 DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL COM VISTAS A ATENDER A GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, PROGRAMA AÇÃO ESTRATÉGICA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - AEPETI E ACESSUAS TRABALHO.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 80, inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c com ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, torna público o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação temporária para exercer as funções de assistente social, pedagogos, psicólogos, motorista, assistentes administrativos de acordo com as normas instituídas neste Edital.

#### 1 – Das disposições preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar candidatos para atuarem nos equipamentos públicos da Rede Municipal de Assistência Social de Palmas, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo as funções inerentes ao cargo em todo o território do município, mediante contratação temporária nos moldes da Lei Municipal nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014.

1.2 O pessoal contratado estará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação.

1.3 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise curricular, avaliação de títulos e entrevista.

1.4 Antes de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar se preenche ou preencherá todos os requisitos exigidos para a contratação até a data da convocação.

1.4.1 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.5 A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade na sua contratação. Fica reservado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades dos equipamentos da Secretaria, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade, conforme item 1.8 deste Edital.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico [palmas.to.gov.br](http://palmas.to.gov.br) e Diário Oficial do Município de Palmas - D.O.M e Diário Oficial da União – D.O.U.

1.7 Serão classificados no Cadastro Reserva os candidatos aprovados em todas as etapas que obtiverem nota igual ou superior a 60 pontos, seguindo a ordem de classificação e quantitativo de vagas disponíveis.

1.8 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de até 3 (três) dias úteis a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de Palmas. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social até as 18 horas do último dia do prazo.

1.9 O presente Processo Seletivo Público Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

#### 2 – Do Cronograma

2.1 Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASES	Período	Local
Publicação de Edital	19/02/2019	Diário Oficial do Município Site da Prefeitura de Palmas <a href="http://www.palmas.to.gov.br">www.palmas.to.gov.br</a> Diário Oficial da União <a href="http://www.imprensanacional.gov.br">www.imprensanacional.gov.br</a> (Publicação do extrato do Edital)
Impugnação do Edital	20 a 22/02/2019	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Qd.502 Sul, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Burtitis – 2º Andar, das 14:00 às 18:00 horas
Inscrição (Cadastramento de Currículo e Títulos)	25 a 01/03/2019	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Qd.502 Sul, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Burtitis – Piso, das 14:00 às 18:00 horas
Homologação das inscrições	08/03/2019	Diário Oficial do Município Site da Prefeitura de Palmas <a href="http://www.palmas.to.gov.br/">www.palmas.to.gov.br/</a>
Análise Curricular	11 a 22/03/2019	Comissão do Processo Seletivo Simplificado PSS-SEDES
Resultado Preliminar (Análise Curricular)	27/03/2019	Diário Oficial do Município Site da Prefeitura de Palmas <a href="http://www.palmas.to.gov.br/">www.palmas.to.gov.br/</a>
Prazo para Recurso da Análise Curricular	28 a 01/04/2019	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Qd.502 Sul, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Burtitis – 2º Andar, das 14:00 às 18:00 horas
Resultado da análise dos recursos	05/04/2019	Diário Oficial do Município Site da Prefeitura de Palmas <a href="http://www.palmas.to.gov.br/">www.palmas.to.gov.br/</a>
Divulgação do resultado final (análise curricular) e convocação para entrevista	05/04/2019	Diário Oficial do Município Site da Prefeitura de Palmas <a href="http://www.palmas.to.gov.br/">www.palmas.to.gov.br/</a>
Resultado Preliminar das Entrevistas	24/04/2019	Diário Oficial do Município Site da Prefeitura de Palmas <a href="http://www.palmas.to.gov.br/">www.palmas.to.gov.br/</a>
Prazo para Recurso das Entrevistas	25 a 29/04/2019	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Qd.502 Sul, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Burtitis – 2º Andar, das 14:00 às 18:00 horas
Divulgação do resultado final	09/05/2019	Diário Oficial do Município Site da Prefeitura de Palmas <a href="http://www.palmas.to.gov.br/">www.palmas.to.gov.br/</a> Diário Oficial da União <a href="http://www.imprensanacional.gov.br">www.imprensanacional.gov.br</a>
Homologação do processo seletivo	15/05/2019	Diário Oficial do Município Site da Prefeitura de Palmas <a href="http://www.palmas.to.gov.br/">www.palmas.to.gov.br/</a> Diário Oficial da União <a href="http://www.imprensanacional.gov.br">www.imprensanacional.gov.br</a>

### 3 – Das vagas, características e atribuições dos cargos

#### 3.1 Vagas e características do cargo

Cargo	Vagas	Carga Horária	Escolaridade Mínima	Atribuições
Assistente Social	02 (dois)	30 horas semanais	Curso de Nível Superior em Serviço Social, com Inscrição no Conselho da Classe.	Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades técnicas e administrativas referentes à Assistência Social, envolvendo formulação de políticas sociais públicas e a implementação dos programas e outras ações de interesse da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço.
Pedagogo	06 (seis)	40 horas semanais	Curso de Nível Superior em Pedagogia	Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades da Administração, na área de pedagogia, respeitada a formação e legislação e os regulamentos do Serviço.
Psicólogo	01 (um)	30 horas semanais	Curso de Nível Superior em Psicologia, com Inscrição no Conselho da Classe.	Planejamento, execução, acompanhamentos, avaliação e controle das atividades relacionadas à psicologia aplicada à área de atuação no órgão de lotação, respeitada a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço.
Assistente Administrativo	20 (vinte)	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	Executar tarefas relacionadas à rotina administrativa do órgão de lotação, incluídas as atividades que exijam atendimento, digitação e arquivamento, respeitados os regulamentos do serviço.
Motorista	05 (cinco)	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto e Carteira Nacional de Habilitação com categoria B (definitiva).	Dirigir veículos automotores de acordo com a legislação; realizar a manutenção, auxiliar em carga e descarga, além de informar ao superior qualquer ocorrência com o veículo, respeitadas as normas técnicas e os regulamentos do serviço.

\* A convocação dos candidatos aprovados estão condicionadas ao estabelecido nos itens 1.5 e 1.8 deste Edital.

#### 4 – Das etapas do processo seletivo

O processo seletivo simplificado será composto por 03 etapas de caráter eliminatório e classificatório.

##### Etapa 01: Análise Curricular

De caráter eliminatório e classificatório.

##### Etapa 02: Comprovação de experiência profissional e avaliação de títulos

De caráter eliminatório e classificatório.

As informações prestadas no ato de inscrição deverão ser comprovadas na documentação apresentada e selecionados os(as) candidatos(as) aptos(as) a participarem da etapa seguinte.

##### Etapa 03: Entrevista

De caráter eliminatório e classificatório.

#### 5 – Da inscrição

5.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Qd.502 Sul, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Burity – Piso, das 14:00 às 18:00 horas. A inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e identificado com nome do candidato.

5.2. Os (as) candidatos (as) deverão entregar, no ato da inscrição, envelope lacrado contendo:

5.2.1 Currículo (anexo VI);

5.2.2 Cópias autenticadas dos documentos pessoais (carteira de identidade; CPF; comprovante de endereço; PIS/PASEP; título eleitoral; certidão de quitação eleitoral; inscrição no Conselho de Classe, quando for o caso; comprovante de alistamento ou dispensa, no caso de candidatos do sexo masculino;

5.2.3 Cópia autenticada do Diploma ou declaração de conclusão emitido por entidade reconhecida pelo MEC, equivalente a escolaridade exigida para o cargo a que concorre;

5.2.4 Cópias autenticadas dos documentos comprobatórios de experiência profissional, conforme item 7 deste Edital;

5.2.5 Declaração de Disponibilidade (Anexo V).

5.3 O ato da inscrição é pessoal e intransferível, não cabendo inscrição através de procuração. Não serão aceitas inscrições por procuração, via fax, via postal e/ou via e-mail. Serão indeferidas as inscrições que estejam em desacordo com as disposições deste edital.

5.4 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.

5.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação.

5.6 A inscrição é gratuita, cabendo ao interessado as despesas decorrentes da documentação exigida pelo presente Edital.

5.7 Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12, da Constituição Federal.

5.8 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no momento da convocação para comprovação de títulos.

5.9 Não ter tido contrato temporário firmado com o Município de Palmas no período anterior a 24 (vinte e quatro) meses da publicação deste Edital, conforme Lei Municipal nº 2.031/2014.

5.10 Fica vedada a participação do processo seletivo de candidatos com grau de parentesco de até 3º grau com os membros da comissão.

#### 6 – Dos critérios de classificação

##### 6.1 Etapa 01

Serão classificados para a próxima etapa os candidatos que comprovem, por meio de documentos autenticados, as informações declaradas no ato de inscrição referente a experiência profissional/título que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 pontos.

##### 6.2 Etapa 02

Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação na entrevista igual ou superior a 60 pontos.

Os candidatos selecionados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada cargo.

#### 7 – Da comprovação da escolaridade, experiência profissional e títulos

7.1 Experiência profissional (em anos) – para todos os cargos (até o limite de 60 pontos):

##### 7.1.1 Documentos comprobatórios

I. Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – cópia da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa consoante expressamente a área de atuação.

II. No caso de profissionais autônomos e liberais, declaração de trabalho, cópias e comprovantes de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, que demonstrem o período trabalhado.

III. Certidão de tempo de serviço, com especificação da função, do cargo e da área de atuação, emitida por órgão público ou carteira de trabalho em caso de empresa privada em que o candidato tenha trabalhado.

7.1.2 Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante.

7.1.3 Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes a estágios, monitorias, bolsas de estudo e serviços voluntários.

7.2 Escolaridade – para os cargos de nível fundamental e médio (até o limite de 40 pontos):

I. Certificado de conclusão de ensino médio.

II. Histórico escolar (exclusivo para o cargo de motorista).

7.3 Aperfeiçoamento profissional – para os cargos de nível superior (até o limite de 40 pontos):

a) Pós-graduação:

I. Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação Lato sensu, em nível de Especialização na área em que deseja atuar.

II. Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação Lato sensu, em nível de Especialização em qualquer área.

III. Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação Stricto sensu, em nível de mestrado.

7.4 Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão estar registrados nos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial.

7.5 Certidão ou Declaração ou Atestado emitidos pela internet somente terão validade com autenticação digital para verificação da validade do documento ou com assinatura da coordenação do curso, com reconhecimento de firma e/ou carimbo da IES.

7.6 Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e validados por Instituição de Ensino Superior credenciada no Ministério da Educação – MEC.

8 – Da convocação para entrevista

8.1 Os candidatos selecionados na Etapa 02 serão convocados para a entrevista na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES.

8.2 A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, onde deverá constar data, horário e local de comparecimento.

8.3 A convocação poderá ser acompanhada no endereço eletrônico [palmas.to.gov.br](http://palmas.to.gov.br).

8.4 Para a entrevista o candidato deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando Carteira de identidade (RG) original ou outro documento oficial de identificação com foto.

9 – Dos critérios de desempate

9.1. Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) Maior pontuação no item experiência no cargo em que está concorrendo.

b) Maior pontuação na avaliação de títulos.

c) Maior pontuação na entrevista.

d) Maior Idade.

e) Maior tempo de carteira de habilitação (para o cargo de Motorista).

10 – Do Resultado

10.1 O resultado preliminar do processo seletivo será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Palmas, [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br) conforme item 2.1.

10.2 O resultado final do processo seletivo será publicado no Portal da Prefeitura Municipal de Palmas, no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial da União, [www.palmas.to.gov.br](http://www.palmas.to.gov.br) e [www.impresnacional.gov.br](http://www.impresnacional.gov.br), também conforme item 2.1.

10.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, conforme item 9.

11 – Dos Recursos

11.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso em relação ao resultado preliminar do processo seletivo conforme cronograma descrito no item 2 deste Edital, mediante documento escrito, no qual solicita a revisão da pontuação, por meio de argumentação

clara e concisa. O documento deverá ser protocolado na Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em envelope lacrado, no endereço 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buritys – 2º Andar CEP: 77.021-658, Palmas -TO.

11.2 Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do item em anexo VII, devidamente identificados. Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital.

12. Da Exclusão do Candidato

12.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:

I. tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;

II. tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;

III. tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;

IV. esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez;

V. tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;

VI. Não tiver disponibilidade para lotação e horário de trabalho definido pela SEDES.

13 Disposições Finais

13.1 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico [palmas.to.gov.br](http://palmas.to.gov.br), e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo Simplificado.

13.3 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas. Após o término do processo, e decorridos 5 (cinco) anos, os documentos poderão ser incinerados, conforme estabelecido em lei.

ANEXO I  
QUADRO DOS REQUISITOS, DO QUANTITATIVO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

Cargo	Carga Horária	Vagas	Remuneração
Assistente Social	30 Horas	02	R\$ 4.240,15
Pedagogo	40 Horas	06	R\$ 4.240,15
Psicólogo	30 Horas	01	R\$ 4.240,15
Motorista	40 Horas	05	R\$ 1.443,18
Assistente Administrativo	40 Horas	20	R\$ 1.329,33
TOTAL		34	

ANEXO II  
QUADRO DE ANÁLISE DE CURRICULAR E TÍTULOS

ASSISTENTE SOCIAL, PEDAGOGO, PSICÓLOGO

Critérios da Análise Curricular, Títulos	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Experiência Profissional – Total em Anos		
Experiência Profissional na função/cargo a que concorre com atuação na Política de Assistência Social	20 (por ano)	60
Outras experiências profissionais na Política de Assistência Social	15 (por ano)	
Experiência Profissional na função/cargo a que concorre	10 (por ano)	
Aperfeiçoamento Profissional		
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação Stricto sensu, em nível de mestrado	40 (por curso)	40
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação Lato sensu, em nível de Especialização com foco na Política de Assistência Social	40 (por curso)	
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação Lato sensu, em nível de Especialização em qualquer área	20 (por curso)	
TOTAL DE PONTOS		100

## CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E FUNDAMENTAL

Critérios da Análise Curricular, Títulos	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Experiência Profissional – Total em Anos		
Experiência Profissional na função/cargo a que concorre com atuação na Política de Assistência Social	20 (por ano)	60
Experiência Profissional na função/cargo a que concorre	15 (por ano)	
Experiência Profissional em Atendimento ao Público (exclusivo para o cargo de assistente administrativo)	10 (por ano)	
Experiência Profissional na direção de veículos de grande porte – CNH categoria D (exclusivo para motorista)	10 (por ano)	
Aperfeiçoamento Profissional		
Certificado de conclusão de ensino médio (para o cargo de motorista)	40 (por curso)	40
Diploma de graduação em qualquer área (para o cargo de assistente administrativo)	40 (por curso)	
TOTAL DE PONTOS		100

ANEXO III  
QUADRO DE ANÁLISE DA ENTREVISTA

BLOCO I	Competência Individuais Serão analisados os atributos pessoais: flexibilidade, capacidade de decisão, tenacidade, conhecimentos relativos às atribuições do cargo a que concorre, independência, tomada de riscos e integridade pessoal.
BLOCO II	Competências de Gestão Será analisada a capacidade para ser responsável por outras pessoas e liderança, capacitação, pensamento estratégico, sensibilidade empresarial, gestão de projetos e controle de gestão.
BLOCO III	Competências Analíticas Será analisada a capacidade de tomada de decisão, inovação, competências analíticas, resolução de problemas, aprendizagem prática em política de assistência social e atenção ao pormenor.
BLOCO IV	Competências Interpessoais Serão analisadas as competências sociais, relacionamento em equipe e atividades colaborativas.
BLOCO IV	Competências Motivacionais Serão analisados os fatores como resiliência, energia, motivação, orientação para resultados, iniciativa e foco na qualidade.

ANEXO IV  
MODELO DE RECURSO

**REQUERIMENTO PARA RECURSO**

À Comissão da Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Candidato \_\_\_\_\_ (a) da \_\_\_\_\_ da Seleção Pública Simplificada do Fundo Municipal da Assistência Social. Edital nº 001/2019, solicito revisão do resultado número \_\_\_\_\_ da seguinte fase \_\_\_\_\_ do processo seletivo. Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Palmas, TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

JUSTIFICATIVA

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

ANEXO V  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS**

Eu, \_\_\_\_\_ Residente \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ declaro que disponho de tempo para me dedicar ao Cargo de \_\_\_\_\_ para trabalhar em horários não comerciais, finais de semana e feriados. Palmas, TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI  
MODELO DE CURRÍCULO

1. DADOS PESSOAIS		
1.1 Nome Completo:		
1.2. Endereço:		
1.3. CEP:		
1.4. Telefone Fixo: ( ) _____		Celular: ( ) _____
1.5 e-mail:		
1.6 Data de nascimento: ____/____/____		1.7. Estado Civil:
1.8. Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		
1.9. Naturalidade:		
1.10. Filiação	Mãe:	
	Pai:	
1.11. RG:		1.12. Órgão Emissor:
1.13. CPF:		
1.14. Título de Eleitor: _____		1.15. Zona _____
1.16. Seção _____		
2. Cargo Pretendido (conforme item 3.1 do edital)		
3. Escolaridade (não precisam ser preenchidos para os cargos de nível superior):		
3.1. Ensino Fundamental _____		
3.2. Ensino Médio _____		
3.3. Graduação _____		
3.4. Cursos de Pós Graduação Lato sensu com foco em Política de Assistência Social _____		
3.5. Cursos de Pós Graduação Lato sensu em outras áreas do conhecimento; _____		
3.6. Cursos de Pós Graduação Stricto Sensu; _____		
4. Experiência Profissional		
4.1. Experiência Profissional na função/cargo a que concorre com atuação na Política de Assistência Social _____		
4.2. Outras experiências profissionais na Política de Assistência Social _____		
4.3. Experiência Profissional na Função em que concorre _____		
4.4. Experiência Profissional em atendimento ao Público (para ass. administrativo) _____		
4.5. Experiência Profissional na direção de veículos de grande porte – CNH categoria D (exclusivo para motorista) _____		

ANEXO VII  
DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

SETOR	CARGO	Vagas
Bolsa Família – IGD PBF	Motorista	04
	Assistente Administrativo	08
Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	Assistente Social	01
	Pedagogo	02
	Psicólogo	01
CREAS	Assistente Administrativo	01
	Pedagogo	02
CRAS	Assistente Social	01
	Motorista	01
	Assistente Administrativo	10
Acessuas Trabalho	Pedagogo	01
	Assistente Administrativo	01
AEPETI	Pedagogo	01
TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS		34

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 004/2019/GAB/SGMP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Designação de Guarda Metropolitana, promovendo maior flexibilidade administrativa na instituição.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS, no uso das atribuições, conferidas por meio da PORTARIA Nº 82/2018/SESMU, de 07 de junho de 2018 publicada no D.O.M. nº 2017, de 11 de junho de 2018.

Considerando que a Guarda Metropolitana é uma instituição uniformizada e armada, fundamentada na hierarquia e disciplina.

Considerando a Lei Federal 13.022/2014, e ainda a Lei nº 2.391, de 21 de junho de 2018 publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.024, de 21 de junho de 2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar para responder pelo Canil o Subinspetor Guilherme Antônio Santos.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA GUARDA METROPOLITANA, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2019.

Florisvaldo Borges Leal – Inspetor-Chefe  
Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas  
ATO Nº 466 – NM

### PORTARIA Nº 05/2019/GAB/SGMP, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Altera o Quadro de Motoristas e Motociclistas da Guarda Metropolitana de Palmas e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS, no uso das atribuições, conferidas por meio da Portaria Nº 82/2018 de 07 de junho de 2018, combinada com o ATO Nº 466-NM, de 03 de maio de 2018, publicado no D. O. M. nº 1.991.

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o Quadro de Motorista da Guarda Metropolitana de Palmas, às necessidades da Secretaria e à nossa realidade,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Suspender temporariamente e remanejar do Quadro de Motorista Efetivo para o Quadro de Motorista Reserva da Guarda Metropolitana de Palmas, a partir de 28 de janeiro de 2019, consoante o disposto no inciso IV, do art. 10, da Portaria nº 40/2015/GAB/SMSDC, o GMP Classe C João Procópio Santos Neto – Matrícula 2121.

Art. 2º. Remanejar do Quadro de Motorista Reserva, e nomear para o Quadro de Motorista Efetivo, a partir de 28 de janeiro de 2019, consoante ao disposto no Art. 1º, da Portaria Nº 82/2018/GAB/SESMU, o GMP Classe C Magnus Aparecido Matos Pereira – Matrícula 227071.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS – GMP – aos 12 dias do mês de fevereiro de 2019.

Florisvaldo Borges Leal / Inspetor-Chefe  
Superintendente da Guarda Metropolitana de Palmas  
ATO Nº 466 – NM

## AGÊNCIA DE TURISMO

### PROCESSO: 2019008450

INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO  
ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 009/2019

- À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2019008450, Parecer Jurídico nº 142/2019/PGM, da Procuradoria Geral do Município, conforme art. 25, inc. III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO referente à contratação de Empresa FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 19.499.619/0001-10, para realizar show artístico musical com cantor DUNGA, no dia 01 de março de 2019, durante a programação do PALMAS CAPITAL DAFÉ de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2019008450, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.1174.4557, Fonte: 001000103, Natureza de Despesa: 3.3.90.39-2300.

Palmas - TO, aos 15 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove.

Euzimar Pereira de Assis  
Presidente



PROCURE A UNIDADE DE SAÚDE MAIS PRÓXIMA

## CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A  
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR  
CEP 77006-014/PALMAS - TO  
(63) 2111-2507



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE PALMAS**